



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N°328/2004

Publicado no D. O. M.
15/09/04

Súmula: “Dá denominação a logradouro público que especifica (Rua Thomas Antochevis)”

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada **RUA THOMAS ANTOCHEVIS**, a Rua registrada no Dep. de Engenharia sob cód CM 071, a qual tem início na Rua sob Cód 057 e término na Rua sob Cód 060, com extensão aproximada de 5.000 metros, na localidade Colônia Dom Pedro.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 15 de setembro de 2004.

**LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL**